

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014**

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>17.925.481.083,94</b>	<b>2.706.489,81</b>
Pessoal Ativo	12.887.123.087,13	2.014.490,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.989.500.177,28	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	48.857.819,53	691.999,61
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>3.638.637.426,23</b>	<b>203.754,70</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.044.886,11	-
Decorrentes de Decisão Judicial	50.574.493,66	-
Despesas de Exercícios Anteriores	176.049.557,82	203.754,70
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.402.968.488,64	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>14.286.843.657,71</b>	<b>2.502.735,11</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>14.289.346.392,82</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		<b>25.870.525.219,40</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		<b>55,23</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		<b>15.522.315.131,64</b>
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%		<b>14.746.199.375,06</b>
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		<b>13.970.083.618,48</b>

FONTE: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF, 03/02/2015 09:55

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.